



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DECISÃO ASCONT (0374472)

Trata-se de impugnação apresentada pela BR MIX Comércio e Serviços Eirelio contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados artificialmente do Edifício Ialba-Luza e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, dos sistemas de climatização ambiental (equipamentos de ar condicionado e ventilação).

Preliminarmente, verificou-se a tempestividade do ato impugnativo, senão vejamos, o documento foi encaminhado em 29/09/2022, via e-mail. A abertura do certame estaria agendada para o dia 05/10/2022. Assim, resta observado o lapso temporal permissivo do subitem 24.1. do Edital.

Em síntese, a impugnante, ao avaliar o edital, alega que "*o aludido instrumento convocatório está direcionado para responsabilidade técnica tão somente a Profissional do sistema CREA/CONFEA, fato que limita a participação de outros profissionais igualmente capacitados e habilitados por entidade de classe específica, prejudicando o pregão, encontrando assim o presente edital em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente no que tange a o princípio da ampla concorrência.*"

Ato contínuo, a Unidade demandante assim se posicionou: "...entendemos que os argumentos apresentados pela impugnante no doc 0373263 são procedentes, portanto, realizamos as alterações necessárias no Estudo Técnico Preliminar (0373795) e no Termo de Referência (0373796) para adequar à Lei de Licitações, ampliar a concorrência no certame e propiciar a competição isonômica entre os participantes".

Diante do exposto e considerando o entendimento da Unidade Demandante, acolho a presente impugnação e suspenso o Pregão Eletrônico nº 57/2022.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Gleyson Alves de Moraes
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON ALVES DE MORAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0374472** e o código CRC **867F2622**.

22.0.000002889-8

0374472v4